



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. _____
Proc. _____

Cópia

OFÍCIO Nº 028/2023 – EXPEDIENTE

Em 08 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Valemo-nos do presente para informar Vossa Senhoria que, por iniciativa do **Vereador Jair Araújo da Silva** e a anuência dos demais pares, este Legislativo outorgou-lhe o “Título de Cidadão Caraguatatubense” conforme Decreto Legislativo anexo.

A solenidade para conferir-lhe a homenagem será realizada em data previamente escolhida por Vossa Excelência e aceita pela Secretaria da Câmara que observará a oportunidade e o prazo limite de 180 dias para a sua entrega, contados a partir desta comunicação.

Entrega de flores ou qualquer homenagem na data escolhida, deverá ser informada, com antecedência, ao Cerimonial da Câmara.

Sem mais, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUIAR
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
PEDRO HIROCHI TOYOTA

Renato Carrijo de Aguiar
11/05/23



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. _____
Proc. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 08 DE MAIO DE 2023.

(“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilmo. Sr. PEDRO HIROCHI TOYOTA”.)

Autor: **Ver. Jair Araújo da Silva**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilmo. Sr. PEDRO HIROCHI TOYOTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caraguatatuba.

Art. 2º. – A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2023.


Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. _____

Proc. _____

“JUSTIFICATIVA:

PEDRO HIROCHI TOYOTA, é natural de São Paulo, Capital, filho de imigrantes japoneses agricultores e pescadores, nascido e criado na Zona Leste, região das grandes Comunidades, onde desde sua infância humilde priorizou os estudos e o trabalho como o ÚNICO caminho para ter uma vida digna e honesta, assim como seus ancestrais, apesar das grandes dificuldades da época de sua infância e adolescência. Apaixonado pelo futebol de várzea e de rua, onde sonhava ser profissional, escolheu o caminho dos estudos, pois muitos de seus amigos se perderam na criminalidade, formou-se Bacharel em Direito, onde aprendeu e ajudou muito os mais necessitados na assistência jurídica VOLUNTÁRIA, como forma de devolver a sociedade um pouco do muito que a vida lhe ofereceu e porque assim é o ensinamento da vida: “É DANDO QUE SE RECEBE!”

A expansão territorial e populacional das periferias da zona leste de São Paulo ou como carinhosamente fala ZL, porque é o povo aguerrido e que vai à LUTA, que acorda cedo, carrega marmitta e pega o ônibus cheio para chegar ao trabalho, o levou a atuar no SETOR IMOBILIÁRIO, onde tempos após atuar como ADVOGADO, passou a trabalhar nas transações imobiliárias, como CORRETOR DE IMÓVEIS. Atuou como Diretor Jurídico pela Associação dos Advogados da Penha de França, na maior subseção da OAB – Ordem dos Advogados, auxiliando seus Colegas e as demandas voluntárias da sociedade. Constituiu FAMÍLIA e, após anos de trabalho, mudou-se para a cidade de ATIBAIA e logo foi convidado a participar das atividades sociais do ROTARY CLUB, onde realizou muitos trabalhos sociais de ajuda aos cidadãos atibaiese, destaque para o Banco de Cadeira de Rodas e as Campanhas da Poliomielite. Por problemas de saúde de seus pais e por sempre alimentarem sonhos de “morar na praia”, conseguiu MATERIALIZAR ESSE SONHO!, passando a residir definitivamente. Inicialmente, o BAIRRO DO TRAVESSÃO foi o escolhido, pois a família tinha uma “casinha de pescador”, vizinha da Família do Barroso, da Pousada da dona Dirce e da Marina do Sr. Caetano, como dizia, mas não deu certo por problemas de mobilidade de sua genitora e foram morar no bairro do PEEREQUE, pertinho do rio Juqueriquere para que o “CIRO”, seu papai, continuasse a pescar.

E por quê CARAGUATATUBA? Anos atrás seus pais, tios, primos, amigos “descobriram” VERDADEIROS TESOUROS desta Cidade, BELEZAS NATURAIS, LIDAS PRAIAS e, claro, PESCADO EM ABUNDÂNCIA, e a escolha não poderia ser outra: o bairro do PORTO NOVO! E a razão é muito simples para quem entende de pesca, as proximidades com o rio Juqueriquere, berçário natural de milhares de espécies marinhas. Sempre a frente do voluntariado, passou a atuar na liderança dos corretores de imóveis, como coordenador de loteamentos e atualmente é Delegado Regional do Litoral Norte pelo CRECISP e sua presença marcante o levou a presidir o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Caraguatatuba, auxiliando moradores e autoridades na prevenção primária da segurança pública, implantando o “CONSEG ITINERANTE”, levando as autoridades máximas de segurança bairro a bairro, de norte a sul. Atuante e sempre preocupado com o desenvolvimento sustentável de nossa Caraguatatuba e Litoral Norte, como um todo, passou a atuar em vários Conselhos Municipais de grande relevância como: HABITAÇÃO, URBANISMO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, integra o GERCO – Gerenciamento Costeiro e, após a tragédia que assolou o nosso Litoral Norte, ingressou na Comissão Permanente do Meio Ambiente, como membro efetivo regional, pela OABSP – Ordem dos Advogados de São Paulo. Seus ancestrais vieram da Ilha Oceânica chamada Tokushima, um vilarejo de pescadores, verdadeiros caçaras nipônicos, correndo em suas veias esse “sangue bom”, de trabalhador e humilde, esse é Pedro Toyota, gente como a gente.



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. _____

Proc. _____

Por estas razões, apresento ao sabor dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens ao Ilustríssimo Senhor PEDRO HIROCHI TOYOTA pelos relevantes serviços prestados ao município.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 03 de abril de 2023.

JAIR ARAÚJO DA SILVA
Vereador – Jair Silva”